



AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

Tipo de Licitação: Menor Preço

Data de abertura: 18/04/2019

Horário: 09h

Local: Centro Administrativo da PM Entre-Ijuís – Sec Fazenda

O **Município de Entre-Ijuís**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação exclusiva para ME-EPP, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **menor preço por item**, tendo por finalidade o Sistema de Registro de Preços unitários, que na data e local acima indicados, nos termos da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, do regulamento aprovado pelos Decretos 3.555/2000, 3.784/2001 e 7892/2013, os Decretos Municipais 52/2007, 82/2006 e 139/13, de 26 de agosto de 2013, e subsidiariamente da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, no que couber a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e suas alterações posteriores, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seguintes Anexos que o integram:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Declaração de Habilitação/Credenciamento

ANEXO III: Modelo de Proposta Comercial

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

ANEXO V: Declaração Trabalho Menores (Lei nº 9.854, de 27/10/1999)

ANEXO VI: Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VII: AF-Autorização de Fornecimento

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de Comprometimento

ANEXO IX: Recibo de Retirada do Edital pela Internet

1. OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário da estimativa para aquisição de Material de Expediente, de limpeza e higiene e de copa e cozinha, objetivando o Registro de Preços em atendimento as solicitações das diversas Secretarias Municipais, quando deles o Município tiver necessidade, conforme relação abaixo:



MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL			
ITEM	QUNT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1296	pcte	Folha de Ofício tam A4, papel branco alta qualidade, tam 210x297mm, gramatura mínima 75g/m ² , pcte c/ 500 folhas (resma)
2	91	cx	Grampo galvanizado para grampeador tam. 26/6, resistente à oxidação, caixas com 5000 grampos.
3	10	cx	Grampo Plástico Injetado em polipropileno para pasta tipo trilho 80mm para arquivar documentos, c/ macho e fêmea, Med: 19,5x7cm, caixa c/ 50 unid
4	13	cx	Grampo de Alumínio em Formato U para armazenar documentos, c/ macho e fêmea, Dimensões mín: 120 x 80 x 0 mm, caixa c/ 50 unidades
5	3	unid	Grampeador para grampos 26/6, capac. mínimo 12 fls, estrutura e corpo metálica, resistente à oxidação, cor: preta e trilho cromado.
6	2	unid	Perfurador de papel 2 furos, capac. mínimo 30 folhas de papel 75 g/m ² , estrutura e corpo metálica, resistente à oxidação, com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel, base plástica protetora para esvaziar o confete, cor: preta.
7	55	cx	Clips 10/0 Niquelado caixa c/ 20 Unidades
8	56	cx	Clips 8/0 Niquelado caixa com 500 gramas
9	64	cx	Clips 6/0 Niquelado caixa com 500 gramas
10	10	cx	Clips 3/0 Niquelado caixa com 500 gramas
11	3	cx	Clips 2/0 Niquelado caixa com 500 gramas
12	239	feixe	Caixa arquivo morto confeccionado em papelão Kraft, 2 capas, com espaço para anotações, Dimensões mínimas CxLxA: 355 x 125 x 237mm, feixe c/ 25 Unidades
13	101	frasco	Corretivo líquido branco secagem rápida, à base de água, 18ml, alta qualidade
14	580	unid	Pasta em cartão simples, em cartão duplex plastificado colorido, com grampo trilho de metal, formato mínimo: 34mm X 23mm.
15	1	rolo	Bobina de papel kraft puro (pardo) tamanho: 1,20 x 20kg, gramatura mínima 80 g/m ² .
16	620	unid	Pasta suspensa marmorizada, hastes de metal, com 1 visor e etiqueta branca, 4 ponteiros plásticos fincadas com ilhós, 1 grampo plástico, 6 Posições para visor e etiqueta, gramatura mínima de 300 g/m ² , dimensões mínimas: 360 x 240mm.
17	175	und	Pasta AZ grande, lombo largo, A4, visor plástico com etiqueta na lombada, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor metálico, medidas mínimas 34,5cm x 8cm
18	140	und	Pasta AZ pequena, lombo estreito, A4, visor plástico com etiqueta na lombada, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor metálico, medidas mínimas 34,5cm x 6cm
19	10	und	Refil (bastão) de cola quente, transparente, grossa, tam. mínimo 30cm.
20	1	rolo	TNT vermelho, 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,20cm x 50m.
21	1	rolo	TNT azul royal, 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,20cm x 50m,
22	1	rolo	TNT verde bandeira, 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,20cm x 50m,
23	1	rolo	TNT amarelo canário, 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,20cm x 50m,
24	1	rolo	TNT branco, 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,20cm x 50m,
25	1	rolo	TNT laranja neon, 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,20cm x 50m,
26	20	unid	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm- cor verde bandeira
27	20	unid	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor azul royal
28	20	unid	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor azul celeste
29	20	unid	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor vermelho
30	20	unid	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor laranja
31	20	unid	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor branco
32	20	unid	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor amarelo
33	20	unid	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor rosa Pink
34	20	unid	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - com Gliter (colorida)
35	15	pacte	Papel sulfite, branco, 210mmx 297 mm, gramatura 180 g/m ² , c/ 50 folhas
36	10	pacte	Papel Canson escolar A4, pH: neutro, livre de ácido e atóxico: mínimo 75g/m ² – 8 cores, pacote c/32 folhas
37	2	und	Tesoura para picotar zigzag profissional, nova, aço inox, tamanho mínimo 22cm
38	12	unid	Envelope A3, saco (ouro), 75g, medidas de 229 x 324, caixa com 100 unidades
39	3	cx	Envelope saco (ouro), 75g, medidas de 162 x 229, caixa com 100 unidades
40	7	unid	Envelope A4, saco (ouro), 80g, medidas de 260 x 360, caixa com 100 unidades
41	5	cx	Envelope A4, saco off set (branco), 90g/m ² , med. 260x360, caixa c/ 100 unidades
42	250	Unid	Envelope pardo, medindo 22 x 15cm, a unidade
43	118	unid	Fita Adesiva transparente para empacotamento tamanho mínimo 45mmx50m, com dorso de filme polipropileno biorientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética, com prazo de validade em vigor.
44	73	unid	Fita adesiva crepe larga, resistencia à temperatura de 50°C até 80°C, remoção limpa, tamanho mínimo de 48mm x 50 m
45	8	unid	Fita adesiva crepe estreita, resistencia à temperatura de 50°C até 80°C, remoção limpa, tamanho mínimo de 12mm x 30 m



46	3	unid	Fita adesiva dupla face estreita, tamanho mínimo de 18mm x 30 m
47	12	unid	Bobina para calculadora 57mmX30m, cor branca, cxa c/ 30 unid, acetinada
48	2	unid	Bobina PDV térmica para calculadora 57mmX30m, cor amarela, cxa c/ 30 unid, acetinada
49	23	unid	Cola extra adesivo PVA, embalagem de 1kg, para colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral.
50	10	unid	Cola plástica líquida branca, embalagem de 110g, solúvel, atóxica, para colagens de papel, papelão, cartolinas, folhas em geral.
51	67	cx	Canetas azul, esferográfica, esfera de tungstênio de 1.0mm ponta média, tipo cristal, cx c/ 50 unidades
52	57	cx	Canetas preta, esferográfica, esfera de tungstênio de 1.0mm ponta média, tipo cristal, cx c/ 50 unidades
53	20	cx	Canetas vermelha, esferográfica, esfera de tungstênio de 1.0mm ponta média, tipo cristal, cx c/ 50 unidades
54	4	cx	Canetas marca texto amarela, corpo na cor da tinta, ponta chanfrada, atóxico, corpo em resina termoplástica, ponta de fibra de 4mm e tinta à base de água e corantes, caixa c/ 24 unidades
55	5	cx	Alfinete metal para costura, aço niquelado, tam. mínimo 50mm, cxa c/ 100 unid.
56	1	unid	Almofada p/ carimbo na cor preta nº 3
57	2	unid	Calculadora de mesa, digital, tela LCD, 08 dígitos, multi função, memória independente, em plástico resistente, com operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, à pilha.
58	5	unid	Tesoura Aço Inox, tam. mínimo 21cm, grande.
59	5	unid	Tinta p/ carimbo à base de água, na cor preta, de 40 ml, caixa c/ 12 frascos
60	55	unid	Caderno pequeno brochura 48 fls c/ capa dura e lisa, miolo pautado, estampas variadas, dimensões mínimas em cm (AxLxP)=20,2 cm x 14 cm x 0,05 m
61	100	Unid	Caderno grande brochura, capa dura, 96 fls, formato mínimo 200 x 278mm, Modelo universitário, simples, estampas variadas
62	50	Unid	Caderno brochura capa mole(simples), com 96 folhas pautadas, formato mínimo 200 x 278mm(grande), ótima para uso escolar, estampas variadas
63	8	cx	Lápis grafite preto nº 2, ultra resistente e não quebra com facilidade, com corpo redondo, embalagem c/ mínimo 144 unidades
64	5	unid	Livro Ata sem margem, cor preta, costurado, capa dura, com 50 folhas, dimensões mínimas 210 x 300mm
65	5	unid	Livro Ata sem margem, cor preta, costurado, capa dura, com 100 folhas, dimensões mínimas 210 x 300mm
66	2	unid	Embalagem plástica para presente transparente 35x 23 cm, embalagem com 100 unidades
67	1	unid	Embalagem plásticas pra presente transparente 52 x 36cm, embalagem com 100 unidades
68	130	unid	Papel crepon cores diversas
69	50	unid	Pasta plástica transparente(cristal) com lombo 35mm(3,5cm) altura, com elástico
70	5	cx	Percevejo latonado, com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes, caixa com 100 unidades.
71	200	unid	Saco plástico A4, transparente, c/ 04 furos, mínimo 0.15 micras
72	50	unid	Pincel marcador para quadro branco, com ponta acrílica de 6mm, macia que não danifica o quadro. Tinta especial que apaga facilmente e não deixa marcas, não recarregável, na cor azul.
73	50	unid	Pincel marcador para quadro branco, com ponta acrílica de 6mm, macia que não danifica o quadro. Tinta especial que apaga facilmente e não deixa marcas, não recarregável, na cor vermelho.
74	164	pcte	Saco para lixo de boa qualidade, super resistente, capac 30 litros/6kg, dimensões mínimas 59x62cm, embal c/ 100, que esteja de acordo com a norma ABNT 9191/2008 e apresentar laudo de acordo com a norma mencionada e ficha técnica do produto junto a proposta.
75	151	pcte	Saco para lixo de boa qualidade, super resistente, capac 50 litros/10kg, dimensões mínimas 63x80cm, embal c/ 100, que esteja de acordo com a norma ABNT 9191/2008 e apresentar laudo de acordo com a norma mencionada e ficha técnica do produto junto a proposta.
76	147	pcte	Saco para lixo de boa qualidade, super resistente, capac 100 litros/20kg, dimensões mínimas 75x90cm, embal c/ 100, que esteja de acordo com a norma ABNT 9191/2008 com laudo de acordo com a norma mencionada e ficha técnica do produto junto a proposta
77	188	fardo	Papel Higiénico 60m x 10cm, neutro, 1ª linha, folha simples de alta qualidade, branco luxo de alta qualidade, SUAVE, EXTRA MACIO, ABSORVENTE, gofrado, composto de celulose 100% virgem", com laudo microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta, fardo c/ 64 rolos.
78	50	fardo	Papel Higiénico rolaõ 300m x 10cm, neutro, 1ª linha, folha simples branco luxo de alta qualidade, SUAVE, EXTRA MACIO, ABSORVENTE, composto de celulose 100% virgem", com laudo microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta, embalagem/fardo c/ mínimo 10 rolos.
79	40	pcte	Papel Higiénico cai cai interfolhado, embalagem de 500 Folhas, composto de "celulose 100% virgem", com laudo microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta
80	245	pcte	Papel toalha interfolhado, gofrado, branco luxo, folhas intercaladas com duas dobras, macias, extremamente resistentes e absorventes, compactas, com dobradura exclusiva, com alta performance de absorção e resistência úmida, 100% biodegradável, tamanho mínimo 22x20cm, composto de celulose 100% virgem, com laudo microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta, embalagem c/ mínimo de 2000 folhas, para secar as mãos.
81	139	pcte	Papel toalha interfolhado, gofrado, branco luxo, folhas intercaladas com duas dobras, tamanho mínimo 21x20cm, composto de "celulose 100% virgem", gramatura mínima, 32 g/m², com laudo microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta, embalagem com mínimo de 4800 folhas, para secar as mãos.
82	10	unid	Papel toalha bobina celulose, branco luxo, gramatura mínima: 28g m2, gofrado, tamanho mínimo 6x20cmx200m, composto de "celulose 100% virgem".



83	20	unid	Dispenser (Suporte) para papel toalha tipo interfolhado com 2 ou 3 dobras, fabricado em plástico ABS altamente resistente e fácil de limpar, cor branca, capac mínima 1000 fs.
84	20	unid	Dispenser (Suporte) de papel higiênico em plástico ABS branco de alta qualidade, com visor, com chave que permite a abertura somente por pessoas autorizadas, para banheiros públicos, capacidade mínima rolos de 300m.
85	20	unid	Dispenser (suporte) para sabonete líquido(saboneteira), em plástico ABS, cor branca, com visor central transparente, capac mínima 800ml, para uso em repartições públicas.
86	22	unid	Dispenser (suporte) para álcool em gel, em plástico ABS, cor branca, com visor central transparente, capac mínima 800ml, para uso em repartições públicas.
87	428	unid	Guardanapo de papel, medidas mínimas 22 x 20, gofrado, folha simples, composição 100% celulose, resistente, macio e alto poder de absorção, embalagem com 50 cada.
88	1	unid	Filme PVC esticável 3.80 x 3.00cm, apropriado para geladeira, freezers e forno microondas
89	204	unid	Copo descartável plástico, transparente, atóxico, capacidade mínima 150ml - cxa com 2500 unidades em tiras com 100 copos.
90	212	cx	Copo descartável plástico transparente, atóxico, capacidade mínima 200ml - cxa com 2500 unidades em tiras com 100 copos.
91	81	cx	Bobina de saco plástico transparente, picotado para uso em alimentos, freezers e microondas, capacidade de 5 lts, com 50 unidades
92	31	unid	Bobina de saco plástico transparente, picotado para uso em alimentos, freezers e microondas, capacidade de 3 lts, com 50 unidades
93	2	unid	Bolijão Térmico Obba Ice 12 Litros Azul Com Torneira Características do Produto: A Garrafa térmica feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Mantém sua bebida gelada por muito mais tempo. Ideal para levar na praia, piscina, para práticas esportivas, camping, entre outros. capacidade mínima 12 litros.
94	2	unid	Garrafa Térmica, capacidade mínima 2,5 Litros, com ampola em aço inox inquebrável, tampa em polipropileno (PP), para líquidos quentes e frios, moderno sistema a vácuo com maior preservação da temperatura, base giratória, com Alavanca Preto/Inox
95	3	unid	Jarra Plástica c/ tampa, 2 litros, atóxico, suporta lava-louças, para líquidos gelados ou quentes,
96	196	Unid	Sabão em barra de álcool, 400g
97	15	pcte	Sabão em barra glicerinado, 100% biodegradável, pcte com 5 barras de 200g,
98	496	Unid	Detergente (sabão) em pó, multição, com alta capacidade de remoção de manchas, com partículas de extra-limpeza, embalagem 1kg, data fabricação e validade.
99	211	Unid	Desinfetante com ação germicida e bactericida, multiuso, limpeza pesada de azulejos, móveis e vidros, aromas diversos: lavanda, floral, marinho e limão, embalagem 5litros, c/ data fabricação e validade
100	182	Unid	Esponja p/ louça dupla face, tamanho mínimo 100mm X 70mm X 20mm, composição de espuma de poliuretano, fibra sintérica com abrasivo, cor verde-amarela, para limpeza profissional leve e média de superfícies em geral, utensílios e equipamentos de cozinhas, remoção de sujeira e gorduras, pacote com 3 unidades.
101	41	Unid	Sabonete 90g, em barra, para uso diário, aromas diversos
102	110	Galão	Sabonete líquido, para mãos e rosto, com tensoativos biodegradáveis, condicionadores e suavizantes que não ressecam nem agriem a pele, pH neutro, 100%, Solúvel na água, embalagem c/ 5 lts.
103	215	Unid	Álcool etílico hidratado, 46,2° INPM, para uso doméstico, embalagem de 1litro, com data de fabricação e validade
104	124	galão	Álcool gel 70°, Antisséptico para mãos, que elimine 99,9% de vírus, bactérias e fungos e que seja eficaz, em especial, contra bactérias Staphylococcus Aureus e Salmonella, que não deixe as mãos grudadas ou com resíduos; uso hospitalar, embalagem de 5 lt
105	54	pcte	Palha/esponja de lã de aço, composição de aço carbono, pcte com 08 unidades
106	375	Unid	Saponáceo cremoso, alta abrasividade, para remover de sujeira e gordura acumulada, embalagem 300ml, data fabricação e validade
107	628	Unid	Alvejante/água sanitária com cloro ativo, múltiplo uso, composição de hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%, embalagem 01 litro
108	214	Frasco	Amaciante de roupas, c/ hidraceramidas, diluída na água, aromas diversos, embalagem 02 litros, data de fabricação e validade
109	25	Galão	Amaciante de roupas, c/ hidraceramidas, aromas diversos, embalagem 20 litros, data de fabricação e validade
110	20	Unid	Folha de Lixa água p/ fogão, fabricada com mineral óxido de alumínio, possui tratamento de impermeabilização no papel do costado, costado super resistente à quebras e descascamento, alta flexibilidade, facilitando o manuseio durante o lixamento.
111	410	Unid	Detergente para louças, com tensoativos biodegradáveis, alta concentração, com alto poder/ação de limpeza, e excelente ação desengordurante em geral, embalagem 1 lt.
112	70	Unid	Cera líquida para pisos e superfícies, incolor, alto brilho, embalagem de 1 litro
113	8	Unid	Vassoura de piaçava, nova, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes.
114	31	Unid	Vassoura de palha natural, nova, com cabo de madeira
115	25	Unid	Vassoura tipo noviça, nova, com cabo de madeira reforçado e plastificado, com cerdas sintéticas resistentes, com aparção curva, bem fixadas e resistentes. Dimensões mínimas: 30cm x 19cm x 6,5cm
116	15	Unid	Toalha de Rosto, 100% Algodão, Gramatura 290 g/m², felpuda, Alta durabilidade, costura reta simples, medidas mínimas: 45 x 68cm
117	108	Unid	Odorizador/Aromatizante de ambiente, borrifador com gatilho, com agentes bactericidas atóxicos que



			combatem fungos, ácaros e bactérias. embalagem de 500ml, aromas diversos.
118	129	pcte	Panos multiuso de alta performance, que limpa, dá brilho, enxuga e lava e antibactéria, medidas mínimas 60cmx 33cm, embalagem c/ 05 unidades
119	54	Unid	Desentupidor de pias e ralos, granulado, (tipo diabo verde), desincrustante alcalino com alto poder desentupidor, embalagem mínima de 300g
120	17	Unid	Desengordurante p/ limpeza pesadas de gorduras, limpador multiuso p/ limpeza de fogão, azulejos, remove gorduras pesadas, embalagem de 5 litros.
121	52	Unid	Pano de chão para limpeza,(saco alvejado), cor branca, 100% algodão, medidas mínimas: 50x80
122	9	Unid	Balde tamanho grande, plástico em forma de U, capacidade de 20lts
123	6	Unid	Balde tamanho médio, plástico em forma de U, capacidade de 15lts
124	31	Galão	Detergente a base de Metasil, desincrustante ácido, desengraxante, com tensoativo biodegradável, para limpeza pesada em geral, lavagem de veículos e motores, chassis, pneus, carrocerias de madeira, máquinas, pisos industriais, concentrado, de uso profissional, embalagem 20 litros
125	26	Galão	Desengraxante para lavagem de veículos, alto poder desengraxante e desincrustante de graxas, óleos e gorduras em geral, lavagem de chassis, motores, para-choques, carrocerias, rodas, pneus e ambientes industriais, concentrado, galão 20 lt
126	45	par	Luva de látex p/ limpeza, par, tamanho médio
127	60	cx	Luva de látex descartável para procedimento, tam médio, cx c/ 100 unidades
128	60	par	Luva de couro, em couro vacum (vaqueta), com reforço interno na palma, modelo CA 9455, cano curto e comprimento min. 25cm, tam mínimo: 9
129	25	cx	Touca descartável, TNT, unissex, cxa com 100 unidades. Confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, totalmente automatizada, gramatura de 30 grs
130	4	Unid	Detergente p/ limpeza profunda de pisos, banheiros, diversos aromas, embalagem de 1 lt.
131	2	Unid	Detergente clorado, para limpeza pesada, gorduras, tira manchas de calçadas, azulejos, também roupas brancas e pano de prato, embalagem de 5 lt
132	55	Unid	Limpa vidro, ação anti-estática, om excelente poder desengordurante, que limpe e desembaçe superfícies vitrificadas e remova resíduos, fuligem e poeira, secagem rápida, pH (25°C): 7,5 a 9,0; galão de 5 lt.
133	134	unid	Limpador multiuso para limpeza profunda e pesada em pisos, cerâmica, porcelanato, parquêt, de matéria orgânica, na remoção de óleos e gorduras, graxas, sangue e secreções corporais, aromas diversos, biodegradável, embalagem de 5 lt

NOTA: Todos os itens, deverão ser novos, sem uso anterior, com suas respectivas embalagens lacradas, não violadas e/ou intactas, com data de fabricação e com prazo de validade em vigor no período que durar o Registro de Preços, no que couber.

1.1. O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Presencial, terá a validade de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

1.2. O valor de referência máximo, neste Registro de Preços, conforme extraído dos autos deste Processo de Licitação n.º 11/2019 montou o total de **R\$ 234.301,98**(duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e um reais e noventa e oito centavos).

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo pertinente ao seu objeto e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial ou procuração, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

2.3.1. Empresas em estado de falência, concordata, em processo de falência, sob concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

2.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís;

2.3.3. Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



- 2.3.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Entre-Ijuís, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 2.3.5. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.
- 2.3.6. Empresas que se encontrem incursas nas penalidades previstas no Art. 87, incisos III e IV imposta por Órgão ou entidade da Administração Pública, da Lei nº 8.666/93.
- 2.3.7. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
- 2.4. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 2.5. Serão adotados os critérios estabelecidos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, e, da Lei Complementar 147/2014 e atualizações.
- 2.6. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Até 02(dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão sendo que deverão ser manifestadas por escrito dirigidas ao Pregoeiro, a qual deverá ser protocolada no Setor de licitações, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail pregao@pmei.rs.gov.br, no prazo mencionado.
- 3.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no Anexo I, § 1º, art. 12 do Decreto nº 3555/2000;
- 3.3. Acolhida a petição/impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 3.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Para a participação nesta licitação a empresa licitante poderá providenciar o Credenciamento de representante para que responda pela mesma mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
 - 4.2.1. No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou Contrato social do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.
 - 4.2.2. Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 4.2. É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa Proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.
- 4.3. A empresa proponente somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.
- 4.4. A ausência do Credenciado a qualquer das fases do Certame será interpretada como desistência da prática dos atos a serem realizados no referido momento.
 - 4.4.1. A falta do credenciamento, nas condições acima descritas, **não impedirá** a participação da licitante no certame, concorrendo, neste caso, apenas com a proposta escrita.
 - 4.4.2. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação com foto.
- 4.5. No ato do credenciamento a empresa licitante deverá:



4.5.1. Apresentar a “Declaração de Habilitação”, de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação (Anexo II).

Obs: A falta da Declaração de Habilitação de que trata este subitem, **impedirá** a licitante de participar do certame.

4.5.2. Apresentar “**Declaração de Fatos Supervenientes**” conforme determina o Parág. 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante da empresa participante (anexo IV).

4.6. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e/ou documento disponível na internet, no **SITE** oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade. Documentos em fac-símile (FAX) não serão aceitos.

4.7. Os documentos, acima descritos, deverão ser entregues em separado no momento da entrega dos envelopes de Proposta e Documentação.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

5.2. A Ata de Registro de Preços será o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

5.3. É facultado ao Município de Entre-Ijuís, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, a ser realizada até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

5.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Entre-Ijuís.

5.5. A contratação do fornecedor será formalizada através da emissão da AF (Autorização de Fornecimento - (Anexo VII), para assinatura no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, com a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

5.9. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

5.10. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

5.11. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.



- 5.12.** Uma vez assinado a Ata de Registro de Preços, assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência todos os pedidos realizados.
- 5.13.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 5.14.** Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 5.15.** Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.16.** Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, o Município de Entre-Ijuís convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993.
- 5.17.** A EMPRESA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

6. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 6.1.** Não será permitido a outros órgãos externos ou entidades aderir ao sistema de Registro de Preços mantido pelo Município de Entre-Ijuís.
- 6.2.** O Município de Entre-Ijuís será o órgão responsável pelos atos e controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a (AF) Autorização de Fornecimento.

07. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 7.1.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 7.2.** A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- 7.3.** A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 05/2019 Razão Social da Proponente CNPJ da Empresa Proponente	ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 05/2019 Razão Social da Proponente CNPJ da Empresa Proponente
---	---

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1.** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital.
- 8.2.** O interessado, ou seu representante legal, deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame.



8.3. A empresa licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos para a licitação sob pena de desabilitação.

8.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços (ENVELOPE 01)**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, equipe e pelos licitantes que desejarem.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

9.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

9.2. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

9.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome(Razão Social), endereço, telefone, fax, e-mail;

b) CNPJ e inscrição estadual;

c) Número do Pregão Presencial;

d) Preço unitário e total por item, expressos em reais, em até duas casas decimais após a vírgula;

e) Descrição clara e detalhada do objeto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital, de acordo com os itens cotados.

f) Marca de cada produto ofertado (quando couber);

g) Prazo de validade não inferior a cento e oitenta (180) dias a contar da data de abertura deste Pregão.

h) Não serão aceitas propostas, com valores de itens zerados, ficando assim o licitante desclassificado para tal item.

9.4. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

9.5. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

9.7. Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.9. Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

9.10. A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

10. DA HABILITAÇÃO

A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a. Cédula de Identidade de seus dirigentes;

b. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou



c. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

d. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou ainda

e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

10.2. Documentação relativa à HABILITAÇÃO TÉCNICA

a. Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no Anexo IX deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas.

b. Apresentar laudos de acordo com as normas ABNT e microbiológicas mencionadas nos produtos que se fazem necessários, bem como, a ficha técnica do mesmo anexado junto a proposta.

10.3. Documentação de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente autenticada pelo órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b. **Certidão Negativa de Falência** ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

c. Apresentação de declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

d. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

10.4. Documentação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**) e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

c. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, emitido através de Certidão pela Secretaria da Fazenda do Estado, com prazo de validade em vigor e na forma da Lei.

d. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, com prazo em vigor.

e. Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

f. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT**-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor e na forma da Lei



10.5. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, conforme previsto no artigo 27, V da Lei 8.666/93, (Anexo V) ou Certidão específica expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do domicílio da Licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

11. ABERTURA DA SESSÃO

11.1. A partir das **09h**, do dia **18/04/2019** terá início à sessão pública do Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º **05/2019**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

12. DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, anexo II e em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

12.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

12.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, quantitativos, prazos e condições fixados no Edital;

12.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

12.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

12.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção de oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as melhores ofertas, no número máximo de 03 (Três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) No resguardo do interesse público, o pregoeiro poderá manter todas as empresas em disputa, mesmo quando algumas das empresas licitantes estiverem inclusas no critério da **alínea "a"**, deste item.

12.8. Os valores da proposta, bem como, os lances subsequentes serão lançados num **MAPA COMPARATIVO DE LANCES** que deverá ser anexado a este Processo após finalizado.

12.9. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços por item ou unitário simbólicos, irrisório ou cotação de valor zero.

12.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora, cabendo ao Pregoeiro questionar os representantes das empresas presentes, acerca da intenção de interpor recurso.

12.10.1. Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora.



12.10.2. Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no item 03, deste Edital.

12.10.3. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço**, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

12.11. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

12.13. Se a proposta ou o lance de **menor preço** não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.14. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado à documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

12.15. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

13. DOS LANCES

13.1. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor em percentual e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

13.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado.

13.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances, sendo, imediatamente, ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO**.

13.5. A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente;

13.7. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope de Documentação, contendo os documentos de habilitação.

13.8. Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão.

13.9. Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para alcançar o total estimado.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 - Centro – Entre-Ijuís – RS, durante os dias úteis, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará a adjudicatária para determinar a contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

15.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

15.2. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93. a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II - Multa, moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 30º (trigésimo) dia;

a) Após o 30º(trigésimo) dia, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte, dentro das condições estabelecidas, quaisquer das obrigações assumidas, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

b) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



16.1. As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município de Entre-Ijuís e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos com elemento de despesa de n.º 33.90.30.0000 – Material de Consumo.

17. DA ENTREGA

17.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas conforme a necessidade do órgão solicitante, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, pela Tesouraria do Município, em parcela única, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, após o "*recebimento definitivo*" do objeto e liberação pelo responsável.

18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

18.3. Para efeito de pagamento, o Município de Entre-Ijuís procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

18.4. As obrigações pagas com atraso, desde que o atraso ocorra por conta do Município serão atualizadas monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

18.5. Se, por ocasião da formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Negativa de Tributos com a Fazenda Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Secretaria de Fazenda verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações se certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

19.1. A EMPRESA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

19.2. Uma vez comunicado de que o Município de Entre-Ijuís efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou retirada da Autorização de Fornecimento(AF), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou recebida a Autorização de Fornecimento(AF), a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a)** Proceder à realização da entrega do produto conforme Termo de referência e condições previstas no edital, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;
- b)** Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento a fim de efetivação do pagamento devido;



- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Compras, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís;
- e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Entre-Ijuís/RS;
- f) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus ao Município de Entre-Ijuís, bem como, outras despesas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado.
- g) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- h) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços.
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Entre-Ijuís sobre os produtos ofertados.
- k) É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus serviços atendam as condições exigidas.
- l) Responder perante o Município de Entre-Ijuís e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na entrega do objeto de sua responsabilidade ou por erro seu, em qualquer item pactuado.
- m) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de qualquer origem e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Município de Entre-Ijuís.
- n) A ausência de fiscalização pelo Município de Entre-Ijuís não desobriga a EMPRESA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

20.1. Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Autorização de Fornecimento(AF).
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital, e colocar à disposição da EMPRESA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da entrega do produto pactuado, bem como, proporcionar condições para a boa consecução do mesmo.
- c) Receber, conferir e realizar o pagamento do bem adquirido nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital, indicando um responsável por cada secretaria.
- d) Notificar por escrito, à EMPRESA contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos materiais.
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- g) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

21 – Do local, das Condições de entrega e Recebimento



a) O local de entrega do objeto deve ser no Município de Entre-Ijuís, na Rua Francisco Richter, nº 601 – Centro – CEP 98855-000 – junto ao responsável do Departamento que deu causa ao Processo licitatório, sendo que, os objetos licitados deverão ser entregues de forma imediata, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade do Município, que procederá a solicitação do objeto na qualidade e quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

5.3. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações ou forem recusados, no prazo de dois (02) dias corridos.

5.3.1. Se a substituição do objeto não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

5.4.1. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.5. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.6. Para recebimento e fiscalização dos bens licitados, o Município de Entre-Ijuís nomeia os seguintes servidores:

NOME	CPF	SECRETARIA
Regina Aparecida Machado de Souza	394.195.840-20	Educação
Walquíria Kesler Moscon	894.622.620-04	Saúde
Raquel Cristiane Arruda Mucha	984.370.620-04	Assistência Social
Nahin da Silva Santos	001.318.450-47	Transportes e Obras
Cleir Siede Lippestain	574.409.480-68	Fazenda
Maria Eduarda Rodrigues Londero	027.582.950-24	Gabinete
Adriano Klaic	012.669.920-81	Administração
Lawrence Uggeri Pizetta	004.471.670-22	Agricultura

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Fica assegurado ao Município de Entre-Ijuís, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.3. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



- 22.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal no Município de Entre-Ijuís.
- 22.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.
- 22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.8.** Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.9.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.
- 22.10.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.11.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 22.12.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.
- 22.13.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇO e das demais cominações legais.
- 22.14.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o Município de Entre-Ijuís, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.15.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no sítio da Prefeitura.
- 22.16.** Os casos omissos do presente Pregão serão decididos pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes e princípios gerais do direito.
- 22.17.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.18.** O Edital e seus anexos estarão à disposição na página <http://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacoes>, podendo ser retirado também no Setor de Licitações, localizada na Rua: Francisco Richter, 601, Centro – Entre-Ijuís - CEP 98855-000, telefone – fax (55)3329-2779, em dias úteis, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- 22.19.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Santo Ângelo/RS.

Entre-Ijuís/RS, 02 de Abril de 2019.

Brasil Antônio Sartori
Prefeito Municipal

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO**

Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo, de limpeza e higiene e de copa e cozinha, selecionando, para possível contratação, pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento desses produtos para abastecimento das diversas Secretarias Municipais pelo menor preço unitário por item, a partir da assinatura da Ata estendendo-se pelo período de doze (12) meses.

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

2.1 – As licitantes poderão apresentar proposta para todos os itens ou não de um mesmo lote;

2.2 – A adjudicação desta licitação será feita por lote, mas as aquisições decorrentes serão feitas por itens;

MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL			
ITEM	QUNT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1296	pcte	Folha de Ofício tam A4, papel branco alta qualidade, tam 210x297mm, gramatura mínima 75g/m ² , pcte c/ 500 folhas (resma)
2	91	ca	Grampo galvanizado para grampeador tam. 26/6, resistente à oxidação, caixas com 5000 grampos.
3	10	ca	Grampo Plástico Injetado em polipropileno para pasta tipo trilho 80mm para arquivar documentos, c/ macho e fêmea, Med: 19,5x7cm, caixa c/ 50 unid
4	13	ca	Grampo de Alumínio em Formato U para armazenar documentos, c/ macho e fêmea, Dimensoes min: 120 x 80 x 0 mm, caixa c/ 50 unidades
5	3	unid	Grampeador para grampos 26/6, capac. mínimo 12 fls, estrutura e corpo metálica, resistente à oxidação, cor: preta e trilho cromado.
6	2	unid	Perfurador de papel 2 furos, capac. mínimo 30 folhas de papel 75 g/m ² , estrutura e corpo metálica, resistente à oxidação, com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel, base plástica protetora para esvaziar o confete, cor: preta.
7	55	ca	Clips 10/0 Niquelado caixa c/ 20 Unidades
8	56	ca	Clips 8/0 Niquelado caixa com 500 gramas
9	64	ca	Clips 6/0 Niquelado caixa com 500 gramas
10	10	ca	Clips 3/0 Niquelado caixa com 500 gramas
11	3	ca	Clips 2/0 Niquelado caixa com 500 gramas
12	239	feixe	Caixa arquivo morto confeccionado em papelão Kraft, 2 capas, com espaço para anotações, Dimensões mínimas CxLxA: 355 x 125 x 237mm, feixe c/ 25 Unidades
13	101	frasco	Corretivo líquido branco secagem rápida, à base de água, 18ml, alta qualidade
14	580	unid	Pasta em cartão simples, em cartão duplex plastificado colorido, com grampo trilho de metal, formato mínimo: 34mm X 23mm.
15	1	rolo	Bobina de papel kraft puro (pardo) tamanho: 1,20 x 20kg, gramatura mínima 80 g/m ² .
16	620	unid	Pasta suspensa marmorizada, hasdes de metal, com 1 visor e etiqueta branca, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico, 6 Posições para visor e etiqueta, gramatura mínima de 300 g/m ² , dimensões mínimas: 360 x 240mm.
17	175	und	Pasta AZ grande, lombo largo, A4, visor plástico com etiqueta na lombada, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor metálico, medidas mínimas 34,5cm x 8cm
18	140	und	Pasta AZ pequena, lombo estreito, A4, visor plástico com etiqueta na lombada, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor metálico, medidas mínimas 34,5cm x 6cm
19	10	und	Refil (bastão) de cola quente, transparente, grossa, tam. mínimo 30cm.
20	1	rolo	TNT vermelho, 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,20cm x 50m.
21	1	rolo	TNT azul royal, 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,20cm x 50m,
22	1	rolo	TNT verde bandeira, 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,20cm x 50m,
23	1	rolo	TNT amarelo canário, 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,20cm x 50m,
24	1	rolo	TNT branco, 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,20cm x 50m,
25	1	rolo	TNT laranja neon, 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,20cm x 50m,
26	20	unid	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm- cor verde bandeira
27	20	unid	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor azul royal
28	20	unid	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor azul celeste
29	20	unid	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor vermelho
30	20	unid	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor laranja
31	20	unid	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor branco
32	20	unid	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor amarelo
33	20	unid	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor rosa Pink



34	20	unid	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - com Gliter (colorida)
35	15	pacte	Papel sulfite, branco, 210mmx 297 mm, gramatura 180 g/m ² , c/ 50 folhas
36	10	pacte	Papel Canson escolar A4, pH: neutro, livre de ácido e atóxico; mínimo 75g/m ² – 8 cores, pacote c/32 folhas
37	2	und	Tesoura para picotar zigzag profissional, nova, aço inox, tamanho mínimo 22cm
38	12	unid	Envelope A3, saco (ouro), 75g, medidas de 229 x 324, caixa com 100 unidades
39	3	cxa	Envelope saco (ouro), 75g, medidas de 162 x 229, caixa com 100 unidades
40	7	unid	Envelope A4, saco (ouro), 80g, medidas de 260 x 360, caixa com 100 unidades
41	5	cxa	Envelope A4, saco off set (branco), 90g/m ² , med. 260x360, caixa c/ 100 unidades
42	250	Unid	Envelope pardo, medindo 22 x 15cm, a unidade
43	118	unid	Fita Adesiva transparente para empacotamento tamanho mínimo 45mmx50m, com dorso de filme polipropileno biorientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética, com prazo de validade em vigor.
44	73	unid	Fita adesiva crepe larga, resistencia à temperatura de 50°C até 80°C, remoção limpa, tamanho mínimo de 48mm x 50 m
45	8	unid	Fita adesiva crepe estreita, resistencia à temperatura de 50°C até 80°C, remoção limpa, tamanho mínimo de 12mm x 30 m
46	3	unid	Fita adesiva dupla face estreita, tamanho mínimo de 18mm x 30 m
47	12	unid	Bobina para calculadora 57mmX30m, cor branca, cxa c/ 30 unid, acetinada
48	2	unid	Bobina PDV térmica para calculadora 57mmX30m, cor amarela, cxa c/ 30 unid, acetinada
49	23	unid	Cola extra adesivo PVA, embalagem de 1kg, para colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral.
50	10	unid	Cola plástica líquida branca, embalagem de 110g, solúvel, atóxica, para colagens de papel, papelão, cartolinas, folhas em geral.
51	67	cxa	Canetas azul, esferográfica, esfera de tungstênio de 1.0mm ponta média, tipo cristal, cx c/ 50 unidades
52	57	cxa	Canetas preta, esferográfica, esfera de tungstênio de 1.0mm ponta média, tipo cristal, cx c/ 50 unidades
53	20	cxa	Canetas vermelha, esferográfica, esfera de tungstênio de 1.0mm ponta média, tipo cristal, cx c/ 50 unidades
54	4	cxa	Canetas marca texto amarela, corpo na cor da tinta, ponta chanfrada, atóxico, corpo em resina termoplástica, ponta de fibra de 4mm e tinta à base de água e corantes, caixa c/ 24 unidades
55	5	cxa	Alfinete metal para costura, aço niquelado, tam. mínimo 50mm, cxa c/ 100 unid.
56	1	unid	Almofada p/ carimbo na cor preta nº 3
57	2	unid	Calculadora de mesa, digital, tela LCD, 08 dígitos, multi função, memória independente, em plástico resistente, com operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, à pilha.
58	5	unid	Tesoura Aço Inox, tam. mínimo 21cm, grande.
59	5	unid	Tinta p/ carimbo à base de água, na cor preta, de 40 ml, caixa c/ 12 frascos
60	55	unid	Caderno pequeno brochura 48 fls c/ capa dura e lisa, miolo pautado, estampas variadas, dimensões mínimas em cm (AxLxP)=20,2 cm x 14 cm x 0,05 m
61	100	Unid	Caderno grande brochura, capa dura, 96 fls, formato mínimo 200 x 278mm, Modelo universitário, simples, estampas variadas
62	50	Unid	Caderno brochura capa mole(simples), com 96 folhas pautadas, formato mínimo 200 x 278mm(grande), ótima para uso escolar, estampas variadas
63	8	cxa	Lápis grafite preto nº 2, ultra resistente e não quebra com facilidade, com corpo redondo, embalagem c/ mínimo 144 unidades
64	5	unid	Livro Ata sem margem, cor preta, costurado, capa dura, com 50 folhas, dimensões mínimas 210 x 300mm
65	5	unid	Livro Ata sem margem, cor preta, costurado, capa dura, com 100 folhas, dimensões mínimas 210 x 300mm
66	2	unid	Embalagem plástica para presente transparente 35x 23 cm, embalagem com 100 unidades
67	1	unid	Embalagem plásticas pra presente transparente 52 x 36cm, embalagem com 100 unidades
68	130	unid	Papel crepon cores diversas
69	50	unid	Pasta plástica transparente(cristal) com lombo 35mm(3,5cm) altura, com elástico
70	5	cxa	Percevejo latonado, com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes, caixa com 100 unidades.
71	200	unid	Saco plástico A4, transparente, c/ 04 furos, mínimo 0.15 micras
72	50	unid	Pincel marcador para quadro branco, com ponta acrílica de 6mm, macia que não danifica o quadro. Tinta especial que apaga facilmente e não deixa marcas, não recarregável, na cor azul.
73	50	unid	Pincel marcador para quadro branco, com ponta acrílica de 6mm, macia que não danifica o quadro. Tinta especial que apaga facilmente e não deixa marcas, não recarregável, na cor vermelho.
74	164	pcte	Saco para lixo de boa qualidade, super resistente, capac 30 litros/6kg, dimensões mínimas 59x62cm, embal c/ 100, que esteja de acordo com a norma ABNT 9191/2008 e apresentar laudo de acordo com a norma mencionada e ficha técnica do produto junto a proposta.
75	151	pcte	Saco para lixo de boa qualidade, super resistente, capac 50 litros/10kg, dimensões mínimas 63x80cm, embal c/ 100, que esteja de acordo com a norma ABNT 9191/2008 e apresentar laudo de acordo com a norma mencionada e ficha técnica do produto junto a proposta.
76	147	pcte	Saco para lixo de boa qualidade, super resistente, capac 100 litros/20kg, dimensões mínimas 75x90cm, embal c/ 100, que esteja de acordo com a norma ABNT 9191/2008 com laudo de acordo com a norma mencionada e ficha técnica do produto junto a proposta
77	188	fardo	Papel Higiénico 60m x 10cm, neutro, 1ª linha, folha simples de alta qualidade, branco luxo de alta qualidade, SUAVE, EXTRA MACIO, ABSORVENTE, gofrado, composto de celulose 100% virgem", com laudo



			microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta, fardo c/ 64 rolos.
78	50	fardo	Papel Higiénico rolo 300m x 10cm, neutro, 1ª linha, folha simples branco luxo de alta qualidade, SUAVE, EXTRA MACIO, ABSORVENTE, composto de celulose 100% virgem", com laudo microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta, embalagem/fardo c/ mínimo 10 rolos.
79	40	pcte	Papel Higiénico cai cai interfolhado, embalagem de 500 Folhas, composto de "celulose 100% virgem", com laudo microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta
80	245	pcte	Papel toalha interfolhado, gofrado, branco luxo, folhas intercaladas com duas dobras, macias, extremamente resistentes e absorventes, compactas, com dobradura exclusiva, com alta performance de absorção e resistência úmida, 100% biodegradável, tamanho mínimo 22x20cm, composto de celulose 100% virgem, com laudo microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta, embalagem c/ mínimo de 2000 folhas, para secar as mãos.
81	139	pcte	Papel toalha interfolhado, gofrado, branco luxo, folhas intercaladas com duas dobras, tamanho mínimo 21x20cm, composto de "celulose 100% virgem", gramatura mínima, 32 g/m², com laudo microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta, embalagem com mínimo de 4800 folhas, para secar as mãos.
82	10	unid	Papel toalha bobina celulose, branco luxo, gramatura mínima: 28g m2, gofrado, tamanho mínimo 6x20cmx200m, composto de "celulose 100% virgem".
83	20	unid	Dispenser (Suporte) para papel toalha tipo interfolhado com 2 ou 3 dobras, fabricado em plástico ABS altamente resistente e fácil de limpar, cor branca, capac mínima 1000 fs.
84	20	unid	Dispenser (Suporte) de papel higiênico em plástico ABS branco de alta qualidade, com visor, com chave que permite a abertura somente por pessoas autorizadas, para banheiros públicos, capacidade mínima rolos de 300m.
85	20	unid	Dispenser (suporte) para sabonete líquido(saboneteira), em plástico ABS, cor branca, com visor central transparente, capac mínima 800ml, para uso em repartições públicas.
86	22	unid	Dispenser (suporte) para álcool em gel, em plástico ABS, cor branca, com visor central transparente, capac mínima 800ml, para uso em repartições públicas.
87	428	unid	Guardanapo de papel, medidas mínimas 22 x 20, gofrado, folha simples, composição 100% celulose, resistente, macio e alto poder de absorção, embalagem com 50 cada.
88	1	unid	Filme PVC esticável 3.80 x 3.00cm, apropriado para geladeira, freezers e forno microondas
89	204	unid	Copo descartável plástico, transparente, atóxico, capacidade mínima 150ml - cxa com 2500 unidades em tiras com 100 copos.
90	212	cx	Copo descartável plástico transparente, atóxico, capacidade mínima 200ml - cxa com 2500 unidades em tiras com 100 copos.
91	81	cx	Bobina de saco plástico transparente, picotado para uso em alimentos, freezers e microondas, capacidade de 5 lts, com 50 unidades
92	31	unid	Bobina de saco plástico transparente, picotado para uso em alimentos, freezers e microondas, capacidade de 3 lts, com 50 unidades
93	2	unid	Botijão Térmico Obba Ice 12 Litros Azul Com Torneira Características do Produto: A Garrafa térmica feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Mantém sua bebida gelada por muito mais tempo. Ideal para levar na praia, piscina, para práticas esportivas, camping, entre outros. capacidade mínima 12 litros.
94	2	unid	Garrafa Térmica, capacidade mínima 2,5 Litros, com ampola em aço inox inquebrável, tampa em polipropileno (PP), para líquidos quentes e frios, moderno sistema a vácuo com maior preservação da temperatura, base giratória, com Alavanca Preto/Inox
95	3	unid	Jarra Plástica c/ tampa, 2 litros, atóxico, suporta lava-louças, para líquidos gelados ou quentes,
96	196	Unid	Sabão em barra de álcool, 400g
97	15	pcte	Sabão em barra glicerinado, 100% biodegradável, pcte com 5 barras de 200g,
98	496	Unid	Detergente (sabão) em pó, multição, com alta capacidade de remoção de manchas, com partículas de extra-limpeza, embalagem 1kg, data fabricação e validade.
99	211	Unid	Desinfetante com ação germicida e bactericida, multiuso, limpeza pesada de azulejos, móveis e vidros, aromas diversos: lavanda, floral, marino e limão, embalagem 5litros, c/ data fabricação e validade
100	182	Unid	Espunja p/ louça dupla face, tamanho mínimo 100mm X 70mm X 20mm, composição de espuma de poliuretano, fibra sintética com abrasivo, cor verde-amarela, para limpeza profissional leve e média de superfícies em geral, utensílios e equipamentos de cozinhas, remoção de sujeira e gorduras, pacote com 3 unidades.
101	41	Unid	Sabonete 90g, em barra, para uso diário, aromas diversos
102	110	Galão	Sabonete líquido, para mãos e rosto, com tensoativos biodegradáveis, condicionadores e suavizantes que não ressecam nem agriem a derme, pH neutro, 100%, Solúvel na água, embalagem c/ 5 lts.
103	215	Unid	Álcool etílico hidratado, 46,2º INPM, para uso doméstico, embalagem de 1litro, com data de fabricação e validade
104	124	galão	Álcool gel 70º, Antisséptico para mãos, que elimine 99,9% de vírus, bactérias e fungos e que seja eficaz, em especial, contra bactérias Staphylococcus Aureus e Salmonella, que não deixe as mãos grudentas ou com resíduos: uso hospitalar, embalagem de 5 lts
105	54	pcte	Palha/esponja de lã de aço, composição de aço carbono, pcte com 08 unidades
106	375	Unid	Saponáceo cremoso, alta abrasividade, para remover de sujeira e gordura acumulada, embalagem 300ml, data fabricação e validade
107	628	Unid	Alvejante/água sanitária com cloro ativo, múltiplo uso, composição de hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%, embalagem 01 litro



108	214	Frasco	Amaciante de roupas, c/ hidraceramidas, diluída na água, aromas diversos, embalagem 02 litros, data de fabricação e validade
109	25	Galão	Amaciante de roupas, c/ hidraceramidas, aromas diversos, embalagem 20 litros, data de fabricação e validade
110	20	Unid	Folha de Lixa água p/ fogão, fabricada com mineral óxido de alumínio, possui tratamento de impermeabilização no papel do costado, costado super resistente à quebras e descascamento, alta flexibilidade, facilitando o manuseio durante o lixamento.
111	410	Unid	Detergente para louças, com tensoativos biodegradáveis, alta concentração, com alto poder/ação de limpeza, e excelente ação desengordurante em geral, embalagem 1 lt.
112	70	Unid	Cera líquida para pisos e superfícies, incolor, alto brilho, embalagem de 1 litro
113	8	Unid	Vassoura de piçava, nova, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes.
114	31	Unid	Vassoura de palha natural, nova, com cabo de madeira
115	25	Unid	Vassoura tipo noviça, nova, com cabo de madeira reforçado e plastificado, com cerdas sintéticas resistentes, com aparação curva, bem fixadas e resistentes. Dimensões mínimas: 30cm x 19cm x 6,5cm
116	15	Unid	Toalha de Rosto, 100% Algodão, Gramatura 290 g/m ² , felpuda, Alta durabilidade, costura reta simples, medidas mínimas: 45 x 68cm
117	108	Unid	Odorizador/Aromatizante de ambiente, borrifador com gatilho, com agentes bactericidas atóxicos que combatem fungos, ácaros e bactérias. embalagem de 500ml, aromas diversos.
118	129	pcte	Panos multiuso de alta performance, que limpa, dá brilho, enxuga e lava e antibactéria, medidas mínimas 60cmx 33cm, embalagem c/ 05 unidades
119	54	Unid	Desentupidor de pias e ralos, granulado, (tipo diabo verde), desincrustante alcalino com alto poder desentupidor, embalagem mínima de 300g
120	17	Unid	Desengordurante p/ limpezas pesadas de gorduras, limpador multiuso p/ limpeza de fogão, azulejos, remove gorduras pesadas, embalagem de 5 litros.
121	52	Unid	Pano de chão para limpeza,(saco alvejado), cor branca, 100% algodão, medidas mínimas: 50x80
122	9	Unid	Balde tamanho grande, plástico em forma de U, capacidade de 20lts
123	6	Unid	Balde tamanho médio, plástico em forma de U, capacidade de 15lts
124	31	Galão	Detergente a base de Metasil, desincrustante ácido, desengraxante, com tensoativo biodegradável, para limpeza pesada em geral, lavagem de veículos e motores, chassis, pneus, carrocerias de madeira, máquinas, pisos industriais, concentrado, de uso profissional, embalagem 20 litros
125	26	Galão	Desengraxante para lavagem de veículos, alto poder desengraxante e desincrustante de graxas, óleos e gorduras em geral, lavagem de chassis, motores, para-choques, carrocerias, rodas, pneus e ambientes industriais, concentrado, galão 20 lt
126	45	par	Luva de látex p/ limpeza, par, tamanho médio
127	60	cxa	Luva de látex descartável para procedimento, tam médio, cx c/ 100 unidades
128	60	par	Luva de couro, em couro vacum (vaqueta), com reforço interno na palma, modelo CA 9455, cano curto e comprimento min. 25cm, tam mínimo: 9
129	25	cxa	Touca descartável, TNT, unissex, cxa com 100 unidades. Confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, totalmente automatizada, gramatura de 30 grs
130	4	Unid	Detergente p/ limpeza profunda de pisos, banheiros, diversos aromas, embalagem de 1 lt.
131	2	Unid	Detergente clorado, para limpeza pesada, gorduras, tira manchas de calçadas, azulejos, também roupas brancas e pano de prato, embalagem de 5 lt
132	55	Unid	Limpa vidro, ação anti-estática, om excelente poder desengordurante, que limpe e desembaçe superfícies vitrificadas e remova resíduos, fuligem e poeira, secagem rápida, pH (25°C): 7,5 a 9,0; galão de 5 lt.
133	134	unid	Limpador multiuso para limpeza profunda e pesada em pisos, cerâmica, porcelanato, parquet, de matéria orgânica, na remoção de óleos e gorduras, graxas, sangue e secreções corporais, aromas diversos, biodegradável, embalagem de 5 lt

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Abastecer as diversas secretarias da Prefeitura Municipal em suas necessidades diárias garantindo produtos com menor preço no mercado, estimulando a concorrência, mantendo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos no atendimento à população e evitando a aquisição de produtos através de compra direta levando em consideração o princípio da economicidade.

4 - PRAZO DE FORNECIMENTO/ ENTREGA

4.1- O prazo para fornecimento será até doze(12) meses à partir da assinatura da AF. As entregas deverão ser feitas no Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro.

4.2- As entregas serão efetuadas após a emissão da AF-Autorização de Fornecimento e respectivo empenho, assinada pelas partes, em prazo não superior a dez (10) dias. As autorizações serão emitidas de acordo com a necessidade.

5 - DA GARANTIA DO PRODUTO



5.1 – A Empresa deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

5.2 - Todos os produtos a serem entregues deverão ser originais, novos, sem utilização anterior, na embalagem original do fabricante, com data de validade em vigor.

5.3 - Toda e qualquer despesa, decorrente da execução da entrega, aqui descritos, inclusive as substituições de produtos no todo e/ou em parte, ficarão inteiramente a cargo da EMPRESA, bem como a responsabilidade dos produtos retirados pela EMPRESA, arcando com quaisquer danos.

6 - DEMAIS DESPESAS

O preço proposto compreenderá todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

7 - JULGAMENTO

7.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço unitário por item**, em relação ao preço de referência, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

8 - PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado, pela Tesouraria do Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, após o "*recebimento definitivo*" do objeto e liberação pelo responsável.

9 - FORMAÇÃO DE PREÇOS.

9.1 - As empresas licitantes deverão apresentar planilha com preços para um ou mais lotes, discriminando a quantia e valor por item.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito do Município de Entre-Ijuís.

11 - OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1 - DA EMPRESA:

11.1.1 - Responsabilização por eventuais danos: "O contratado será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado."

11.1.2 - Encargos: "A EMPRESA contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato."

11.1.3 - Manter condições de habilitação: "A EMPRESA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e este Termo de Referência."

11.1.4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante;

11.1.5 - Não será aceito, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital;

11.1.6 - Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais produtos, mediante comunicação do **MUNICÍPIO**, rejeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os pagamentos da **EMPRESA** pelos produtos entregues até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria **EMPRESA**;

11.1.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato;



11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;

11.2.2 - Oferecer todas as informações necessárias para que a EMPRESA contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;

11.2.3 - Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento da dos produtos;

11.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, se o equipamento estiver em desacordo com o contrato.

11.2.5 - Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes dos produtos fornecidos, após a devida conferência e recebimento atestados por servidor indicado pelo Município de Entre-Ijuís.

12 - APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

12.1 - Os valores deverão ser expressos em algarismos com até duas casa após a vírgula;

12.2 - Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;

12.3 - O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;

12.4 - Os preços propostos terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

12.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante;

12.6 - Os objeto deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$);

12.7 - Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviadas para o endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Rua Francisco Richter, 601 – Centro
CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS
Depto de Licitações

12.8 - As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo profissional licitante, com todas as páginas rubricadas e contendo além da especificações, os preços unitários, totais e global;

12.9 - Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

12.10 - A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance inicial e único.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município de Entre-Ijuís e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos com elemento de despesa de n.º 33.90.30.0000 – Material de Consumo.

14 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



14.1 - O registro de preços em questão terá validade de 12(doze) meses.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

15.2 - O preço proposto pela licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

15.3 - A contratação será formalizada mediante assinatura de AF entre o MUNICÍPIO e a EMPRESA.

Entre-Ijuís/RS, 02 de Abril de 2019.

Brasil Antônio Sartori
Gabinete do Prefeito

Adriano Klaic
Sec. Geral e de Administração

Adelar Setin da Silva
Sec. Munic da Fazenda e Planejamento

Lawrence Uggeri Pizetta
Sec. Munic de Agricultura, Com e Indústria

Nahin da Silva Santos
Sec. Munic Transportes e Obras

Tânia Maris Scola
Sec. Munic Educação, Cultura, Tur e Esporte

Otávio Geraldo Reichert
Sec. Munic de Saúde

Rafael Dias Rotilli
Séc. Munic Assistência Social



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que está apta e cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial RP nº 05/2019 – Município de Entre-Ijuís, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, autorizado pelo Processo nº 11/2019, e que não encontra-se impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública.

DECLARA ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Entre-Ijuís/RS, _____ de _____ de 2019.

Nome e Ass. do Rep. Legal da Empresa

CPF:

RG:

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS		MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2019			TIPO MENOR PREÇO	
Proponente:						
Endereço:						
Cidade:				Processo nº: 11/2019		
Telefone:				Data:		
E-mail:				Rubrica:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Preço Unit	Preço Total	
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
VALOR GLOBAL						
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de ____ dias, com pagamento através do Banco _____ Agência nº ____ c/c nº _____ Cidade/RS ____/____/_____ _____ Carimbo e assinatura do representante legal da empresa				CNPJ:		
				FLS:		



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(Nome da Empresa), estabelecida na (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº, no uso de suas atribuições legais **DECLARA** para fins de participação no processo licitatório em pauta e sob as penas da Lei, que **não há fato superveniente impeditivo de participar de licitações ou de contratar** com qualquer Órgão da Administração Pública de qualquer esfera, que não foi declarada inidônea nem está suspensa de contratar com a Administração, e que compromete-se em informar a qualquer tempo, sob as penas cabíveis, a **superveniência de ocorrências posteriores** na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

(Nome da cidade sede do licitante), _____ de _____ de 2019.

Nome e Ass. do Rep. Legal da Empresa

CPF:

RG:



ANEXO V

**Modelo de Declaração Trabalho Menores (Lei 9.854/99) e
CF/88, art. 7º, inc XXXIII**

D E C L A R A Ç Ã O

A (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Nome da cidade sede do licitante), _____ de _____ de 2019.

Nome e Ass. do Rep. Legal da Empresa
CPF:
RG:

**ANEXO VI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 05/2019**

Aos dias do mês de do ano de, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, reuniram-se, o Município de Entre-Ijuís, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.971.782/0001-10, com sede em Entre-Ijuís/RS, à Rua Francisco Richter, nº 601 - Centro - neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Brasil Antônio Sartori, brasileiro, casado, portador do CPF nº 218.137.440-68 e CI nº 3033511571 SSP-RS, residente e domiciliado neste município, doravante designado **MUNICÍPIO** e, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.ºXX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na Rua.....,, RS, Fone/Fax: (XX), neste ato representada por seu representante legal,....., Diretor, doravante denominada **EMPRESA** em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial RP nº 05/2019, RESOLVEM lavrar a presente Ata de Registro de Preços (ARP), a fim de registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, nas quantidades estimadas e de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no certame acima numerado, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, delineando especificações, quantitativos e preços dos bens e equipamentos registrados, bem como, todas as condições e regras para sua utilização, à luz do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013 e da Lei Federal 8.666/93 e observadas as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do objeto da Classificação das Propostas e dos Preços Registrados

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Entre-Ijuís e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 05/2019, cujo objeto é a possível compra de Material de Consumo para uso e manutenção das atividades nas diversas secretarias desta municipalidade, conforme descrito no referido pregão.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

ITEM 01	1º colocado
Empresa	
CNPJ	
Endereço	
Valor Unitário	
Valor por extenso	
DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	
01 Unidades de (Descrever o item).	

1.3. Este instrumento não obriga o Município de Entre-Ijuís a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecendo a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio econômico-financeiro inicial deste instrumento.



1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos, manchete informativa do aumento e/ou documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município de Entre-Ijuís solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta.

Cláusula Segunda – Da vigência e da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços(ARP) terá validade de doze(12) meses, contada a partir de sua assinatura, sendo admitida sua prorrogação, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos legais.

2.1.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Entre-Ijuís não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.1.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 17 do Decreto 7892/2013 e art. 65 da Lei 8666./93.

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, apenas, pelos órgãos do Município de Entre-Ijuís, sendo-lhe vedada a adesão de participantes de outros Órgãos da Administração Pública, em conformidade ao art. 19, parágrafos 3º, do Decreto 139/13.

3.1.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

3.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.1.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3.1.4. A contratação junto ao FORNECEDOR REGISTRADO será formalizada pelo MUNICÍPIO, mediante a assinatura desta ata, contrato ou instrumento equivalente.

Cláusula Quarta – Dos Documentos Integrantes

4.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº **11/2019** e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s).

**Cláusula Quinta – Do local, das Condições de entrega e Recebimento**

5.1. O local de entrega do objeto deve ser no Município de Entre-Ijuís, na Rua Francisco Richter, nº 601 – Centro – CEP 98855-000 – junto ao responsável do Departamento que deu causa ao Processo licitatório, sendo que, os objetos licitados deverão ser entregues de forma imediata, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

5.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade do Município, que procederá a solicitação do objeto na qualidade e quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

5.3. No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

5.4. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações ou forem recusados, no prazo de dois (02) dias corridos.

5.4.1. Se a substituição do objeto não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

5.5.1. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.6. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.7. Para recebimento e fiscalização dos bens licitados, o Município de Entre-Ijuís nomeia os seguintes servidores:

NOME	CPF	SECRETARIA
Regina Aparecida Machado de Souza	394.195.840-20	Educação
Walquíria Kesler Moscon	894.622.620-04	Saúde
Raquel Cristiane Arruda Mucha	984.370.620-04	Assistência Social
Nahin da Silva Santos	001.318.450-47	Transportes e Obras
Cleir Siede Lippestain	574.409.480-68	Fazenda
Maria Eduarda Rodrigues Londero	027.582.950-24	Gabinete
Adriano Klaic	012.669.920-81	Administração
Lawrence Uggeri Pizetta	004.471.670-22	Agricultura

Cláusula Sexta – Do pagamento

6.1. O pagamento será efetuado, pela Tesouraria do Município, em parcela única, mediante crédito em conta corrente, ordem bancária em nome da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do aceite na Nota Fiscal devidamente atestado pelo setor competente, após o "recebimento definitivo" do objeto e liberação pelo responsável.

Cláusula Sétima – Da Obrigação das partes

7.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação desta Ata;

b) observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



- c) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- d) aplicar as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e neste Edital, por eventual atraso na entrega dos bens/equipamentos registrados.

7.2. A EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA obriga-se a:

- a) fornecer o objeto de forma imediata, conforme prazos e condições estabelecidas no Edital e proposta, que passa a vigorar a partir da assinatura desta Ata, e a contar a partir da necessidade do Município que emitirá para cada demanda uma Autorização de Fornecimento e confirmará junto ao fornecedor registrado;
- b) deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Autorização de Fornecimento e, esta Nota Fiscal deverá estar totalmente em conformidade com a Autorização de Fornecimento além de constar seu número;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Entre-Ijuís no fornecimento dos equipamentos e na prestação dos serviços de assistência técnica e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- d) fornecer sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- f) em havendo necessidade, conforme o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, seguro completo, carga, descarga dos equipamentos, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordens de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do fornecimento objeto desta ARP, ficando, ainda, o MUNICÍPIO isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) pagar, pontualmente, as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento dos equipamentos/serviços prestados, com base na presente Ata, exonerando o MUNICÍPIO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Faturar os produtos em conformidade com o que foi proposto na proposta que originou esta ARP.
- k) A EMPRESA responsabilizar-se-á pela qualidade dos bens cotados e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

Cláusula Oitava – Das penalidades

8.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I) Advertência;
- II) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à EMPRESA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;



- III) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;
- IV) Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, por período não superior a 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,;
- V) Declaração de inidoneidade.

Cláusula Nona – Do reajustamento de preços

9.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

9.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) a empresa não cumprir as obrigações e exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, bem como, às condições constantes da presente Ata;
- b) a empresa não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pela empresa fornecedora, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Município.
- c) à solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima Primeira – Da Autorização para Fornecimento(AF)

11.1. As aquisições dos bens da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Setor ou Departamento do Município de Entre-Ijuís que estiver necessitando do mesmo.

11.1.1. A emissão das autorizações de fornecimento (AF), sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo responsável do órgão requisitante.



11.1.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

Cláusula Décima Segunda – Das disposições finais e do foro

12.1. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município a convocação do FORNECEDOR REGISTRADO para negociar o novo valor.

12.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

12.4. A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata.

12.5. A revogação da Ata de Registro de Preços será publicada em forma de extrato no Diário Oficial.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, a Lei de Licitações 8666/93 e demais legislação e normas aplicáveis.

12.7. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 05/2019, as propostas das empresas aqui relacionadas e demais documentos nos autos do processo, bem como as cláusulas e itens do Edital.

12.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Entre-Ijuís/RS, XX de XXXXX de 2019.

Município de Entre-Ijuís
Brasil Antônio Sartori
MUNICÍPIO

Empresa XXXXX LTDA
Representante Legal
EMPRESA

TESTEMUNHA
NOME e RG:

TESTEMUNHA
NOME RG:

**ANEXO VII**
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

	MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS			AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		
	Rua Francisco Richter, 601 – Centro CNPJ: 89.971.782/0001-10 Fone: 55 3329-2779			Nº	Data:	
1-FORNECEDOR:			2-CNPJ:			
3-ENDEREÇO – Fone – E-mail						
4-PRAZO DE ENTREGA:			5-LOCAL DE ENTREGA:			
6-ORIGEM:		7-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		8-SOLICITANTE	9-DESTINO:	
					10-FISCAL:	
AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NAS CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS						
MATERIAL/SERVIÇO					PREÇO	
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto		Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						
TOTAL						
VALOR POR EXTENSO:						
Observações Gerais:						
Condições de Pagamento: Após a entrega do(s) item(ns) acima e recebimento da Nota Fiscal de Produto, em até 10 (dez) dias conforme descrito no campo 7.						
Prazo de Entrega: Conforme consta no campo nº 4 desta Autorização e na proposta anexa ao processo licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2019 .						
Local de Entrega e de Instalação: Os itens acima descritos e quantificados, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, localizada à Rua Francisco Richter, 601 – Entre-Ijuís/RS.						
Das Penalidades: A empresa está sujeita as seguintes penalidades:						
a) A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/Comissão.						
b) O adjudicatário que não comparecer ou se recusar, sem motivo justificado, a assinar a Autorização de Fornecimento decorrente da sua proposta escrita ou lance verbal, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, fica sujeito a perdas e danos, desde logo estimados em 10% (dez por cento) do valor total da sua proposta escrita ou verbal, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução.						
b.1) Poderá também ser aplicada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Entre-Ijuís por período não superior a 2 (dois) anos, se verificada a hipótese do subitem anterior.						
c) As multas serão recolhidas diretamente à tesouraria do Município de Entre-Ijuís, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.						
c) As eventuais multas aplicadas por força do disposto acima, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório, e portanto, não eximem o fornecedor de reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.						
d) A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão a aplicação das penalidades estipuladas em lei.						
e) Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação						
f) o fornecedor é responsável direta e exclusivamente do objeto, e consequentemente responde, civil e criminalmente por todos os danos que, na sua execução venha a provocar, direta ou indiretamente para o Município de Entre-Ijuís.						
g) O Município de Entre-Ijuís poderá reter os créditos porventura existentes em favor do fornecedor, ou deles descontar quaisquer quantias que lhe sejam devidas, seja a que título for.						
h) O fornecedor declara estar de acordo com todo o disposto nesta Autorização de Fornecimento.						
i) Faz parte integrante desta Autorização de Fornecimento a proposta da Contratada, bem assim os termos, condições e obrigações contidos no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2019 .						
APROVAÇÃO						
Entre-Ijuís/RS, XX de XXXXXXX de 2019						
_____ Brasil Antônio Sartori Prefeito Municipal			_____ Empresa Representante Legal			
_____ Testemunha CPF:			_____ Testemunha CPF:			



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A Empresa....., aqui representada pelo Sr. (a) , RG/CPF, endereço completo, vêm perante V.Exa., pela presente declaração de comprometimento, a qual firmamos, sem reservas, perante o Município de Entre-Ijuís, o compromisso, declarando e reconhecendo o quanto segue:

1- Assumimos o compromisso irrevogável e irretroatável de promover a entrega dos itens os quais ofereci o menor valor durante a vigência do Registro de Preços nº 38/2014, assumido e enquanto o mesmo estiver em vigência;

2 – Estamos cientes de toda a LEGISLAÇÃO relativa à presente LICITAÇÃO, bem como, os termos, as cláusulas e condições estabelecidos no EDITAL e seus Anexos, bem como na Ata de Registro de Preços, comprometendo-se a realizar a entrega do objeto consoante ao que prevê esta legislação e seus anexos.

3 - Em assim sendo, declaramos e reconhecemos expressamente nossa responsabilidade contratual e solidária, encerrando-se somente com o efetivo término contratual, sob pena de incidência do disposto nas cláusulas Sétima e Oitava da Ata de Registro de Preços.

Declara ainda, estar ciente que o não cumprimento contratual, desobrigará o Município de Entre-Ijuís ao pagamento dos valores pactuados, sujeitando-se à Contratada as penalidades vigentes.

Nestes termos, firmo a presente.

(cidade e estado), XX de XXXXX de XXXX.

Nome do Representante Legal

Cargo

CPF



ANEXO IX

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 05/2019**

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página <http://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacoes>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor(a) licitante,

Objetivando comunicação futura entre o Município de Entre-Ijuís e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Comissão de Licitação, por meio do e-mail: pregao@pmei.rs.gov.br.

O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OBS: Copie e cole esta declaração em folha timbrada da empresa.